

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula (0347264-018), lotado(a) no(a) UMEF ROTARY, considerando-o(a) apto(a) para exercer o cargo de TÉCNICO PEDAGÓGICO, com conceito EXCELENTE, obtido de acordo com seu respectivo processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 30 de agosto 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**PORTARIA Nº 161/2021-GAB/SEURB DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990 combinado com os termos da Portaria nº 3926/2017-GABS/SEMAD, de 28/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 0085871-010, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX-01.01, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Premio, referente ao triênio de 01/05/2010 a 30/04/2013, concedida através da Portaria nº 1.973/2014-SEMAD, a serem usufruídas no período de 14/09 a 12/11/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 14 de Setembro de 2021.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**PORTARIA Nº 1109/2021-GABS/SESMA/PMB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Nº 62.757/2010 – PMB, de 23/02/2010;

Considerando o que preceitua o § único do artigo 1º da Lei 8.078/01 e o Decreto 39.114-PMB-2001;

Considerando ainda, a necessidade de atender despesas na NAPSESMA, conforme Processo nº 23438/2021.

RESOLVE:

I-CONCEDER a servidora MARIA LIDUINA PEREIRA SOARES, matrícula: 2006740-010 CPF: 221.691.052-04, adiantamento de suprimento de fundos para realização de pequenas despesas de pronto pagamento, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na rubrica orçamentária 2.09.22.10.302.0001.2003, fonte de recursos 12900102 consoante elemento de despesa, abaixo discriminado:

- 33.90.30 – Material de consumo – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II-DETERMINAR que a Prestação de Contas seja efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de encerramento do período de aplicação do adiantamento recebido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Belém, 23 de agosto de 2021.

Maurício Cezar Soares Bezerra
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ LTDA
CNPJ: 05.053.244/0001-56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato Original nº 420/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Sexta da Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 02/10/2021 até 02/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 1214010100
Elemento: 33.9039

ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ LTDA – Contratada.

DATA: 01 de setembro de 2021.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021-SESMA**

A Pregoeira/CGL/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021-SESMA cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com substituição de peças dos aparelhos/equipamentos Odontológicos”,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que foi SUSPENSA a abertura marcada para o dia 16/09/2021 às 09h00 (horário de Brasília/DF), no site: www.comprasnet.gov.br, para ajustes no Edital e seus Anexos. Outrossim, informo que brevemente será publicado novo aviso de licitação com nova data de abertura.

Belém/PA, 14 de Setembro de 2021.

Adriana Leal Brum
Pregoeira/CGL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN**ERRATA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021-SESAN**

Publicado no DOM nº 14.320, à fl. nº 04, datado de 09.09.2021.

Onde se lê:
Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2023.

Leia-se:
Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2023.

Onde se lê:
Data de Assinatura: 30/08/2021.

Leia-se:
Data de Assinatura: 02/09/2021.

Onde se lê:
Categoria da Despesa: 33903900.

Leia-se:
Categoria da Despesa: 3390390000.
Belém, 15 de abril de 2021.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3834/2019/SESAN, instaurado pela Portaria nº 049/2021, de 22 de abril de 2021, da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saneamento, publicada no Diário Oficial do Município nº 14.230, de 30 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 220 da Lei 7.502/1990, CITA, pelo presente Edital, a servidora VERA LUCIA DE MORAES COUTO, Engenheira Civil, matrícula funcional nº 0065072-014, lotada no DEOV/SESAN, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), situada na Av. Almirante Barroso, nº 3110, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas.

Belém, 14 de setembro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO
Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO**AVISO DE ANULAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais resolve TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 -SESAN/PMB, processo nº 1207/2021/SESAN/PMB - Na publicação emitida à fl. nº 11 do DOM nº 14.225, de 23.04.2021.
Belém/PA, 14 de setembro de 2021.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**PORTARIA Nº 0733 /2021 – GP/IPMB DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demandada através do processo de nº 2021.2.809228 PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS FELIPE FERREIRA AMAZONAS DE SOUZA, matrícula nº 0492124-019, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 083/2017-IPMB, celebrado entre o INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, sediada na Rua

Barão do Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, RG nº 249906-1 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53, Prorrogação por 12 (doze) meses, a fim de que não ocorra a solução de continuidade do Contrato Administrativo nº 083/2017-IPAMB, com a devida prestação de serviços de natureza continuada de manutenção. Atualização e suporte técnico de sistemas de gerenciamento de Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, a saber, SISPREV WEB e SISPREV INTEGRAL, a contar da data da assinatura. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0488968-011, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0718/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que as requerentes habilitaram-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 452/2021-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21194 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 423/2021 DP.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de PENSÃO por morte do ex-servidor RAIMUNDO MARCOS CABRAL BAHIA, ocorrida em 30/05/2021, cf. Certidão de Óbito nº 0032909 03; matrícula nº 0341665-010, as suas filhas KYANE IOHANA TEIXEIRA BAHIA, CPF nº 057.548.862-09 e SOFIA TREYCI TEIXEIRA BAHIA, CPF nº 057.549.452-21; observando-se o disposto no Art.40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal nº 8.466/2005 e arts. 1º, 2º, I e IV, “a”, da lei 9.448/2019, cujos proventos de pensão no importe de R\$ 2.609,11 (dois mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), bipartidos na cota parte de ½ para cada beneficiária, ou seja, 50% (cinquenta por cento), correspondendo ao pagamento mensal atualizado no valor de R\$ 1.304,56 (mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), benefício este a ser concedido a partir da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 02 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0724/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 526/2020-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1777/2014- SEMEC e 2016.04.00187PA- IPMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA CELESTE PANTOJA SANTOS, CPF(MF) nº 190.403.852-20; no cargo efetivo de Professora Pedagógica; Grupo Magistério; matrícula 0042498-015; de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o art. 97 da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõem os arts. 80 §1º, X; art. 83, II da Lei Municipal nº 7.502/90; art. 25 e 37, I, IV e VI, 38 ambos da Lei Municipal nº 7.528/95; Art. 2º, III e IV da Lei nº 8.487/05; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R\$ 8.065,02 (oito mil, sessenta e cinco reais e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 878,54
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$ 1.229,96
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.265,10
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 527,13
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 843,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 421,70
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 210,85
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO-50%)	R\$ 2.688,34
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 8.065,02

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0725/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 0811598-86.2021.8.14.0301 – 1ª Vara de Fazenda Pública de Belém e Proc. nº 2021.07.21251 P, e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 458/2021 /PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de PENSÃO, por morte do ex-servidor MANOEL PAIXÃO ANTUNES, ocorrida em 20/09/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0182962 10; matrícula nº 0163724-024, aposentado desta PMB, conf. Portaria nº 0743/2015-GP/IPMB, a sua companheira RUTH DOS ANJOS NASCIMENTO, CPF nº 779.893.257-72; benefício este a ser concedido a partir da data de 18/05/2021, conforme ciência da decisão judicial, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, III, da Lei Municipal nº 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 3.182,04 (três mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017-IPMB

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB e AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze meses), na forma do Processo Administrativo nº 2021.2.809228PA, mantendo-se o mesmo objeto do contrato inicial, com ênfase para a manutenção, suporte, customização e atualização do sistema.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para o ano de 2021-2022.

Vigência: 12 meses a contar de 12 de setembro de 2021.

Assinatura: 09/09/2021

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

CONTRATO Nº 010/2021-IASB.

Processo Administrativo nº 2020.48.707202/PA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA EREFARMA PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu presidente FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, união estável, portador do RG nº 1758331 SSP PA, dacarteira profissional nº 5808 - CRM-PA e do CPF/MF nº 105.377.162-20, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa EREFARMA PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.439.366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schwerin, 258, Bairro: Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-408, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua responsável legal, Dra. Camille Rorig Follador, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 10561-CRF/RS e inscrita no CPF/MF nº 002.009.330-60, residente e domiciliada no município de Erechim/RS, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 010/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, consoante o Processo nº 2020.48.707/PA - IASB, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1.1. O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 47.429/2005, combinado com os Decretos Municipais nº 48.804A/2005 e nº 49.191/2005, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, bem como o dispositivo do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2021 procedimento efetivado pela CGL/SEGEF.

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 06/2021 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB/PMB, conforme PARECER JURÍDICO nº 708/2021, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

4.1 O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”, objetivando abastecer os estabelecimentos do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB/PMB, consoante com o quadro que segue: